



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

Resolução nº 033 de 03 de Setembro de 2007.

Aprova em primeiro Turno de Votação as Contas do de Rio pardo de Minas MG referente ao Exercício 2.000 e dá outras providencias...

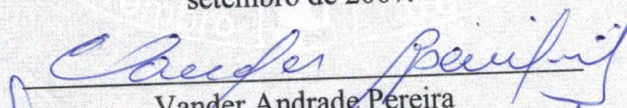
A Câmara Municipal de Rio pardo de Minas MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente em seu nome Promulgo a seguinte resolução:

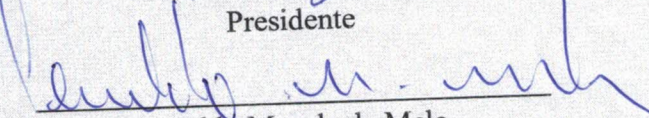
Art. 1º- Ficam Aprovadas em Primeiro Turno de Votação, as Contas do Município de Rio pardo de Minas Mg. referente ao exercício do ano de 2.000 constante do processo nº 642020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que tinha como ordenador de despesas o Prefeito **Orlando Santana Afonso**.

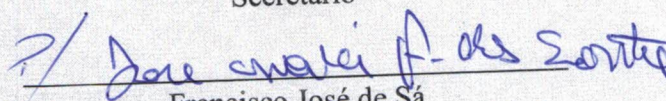
Art. 2º- A Aprovação se deu por votação unânime de (08) oito votos a favor e nenhum contra.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio pardo de Minas MG. aos 03 dias do mês de setembro de 2007.


Vander Andrade Pereira
Presidente


Geraldo Magela de Melo
Secretário


Francisco José de Sá
Vice-Presidente